



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. Conforme inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020;

2.2 O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná “.

2.3 A necessidade do item descrito advém da própria natureza das atribuições desenvolvidas pelo serviço público, tendo o atendimento ao cidadão como prioridade.

2.4 Devido a especificidade do serviço pretendido e a legislação vigente, o uso de serviços profissionais prioriza a segurança e a qualidade do serviço.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.4 O Plano de Contratações Anual 2026 contempla a referida despesa e está publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Pontal do Paraná, no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município. Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.4 Diretrizes de Sustentabilidade (Decreto nº 7.746/2012, art. 4º)

4.4.1 Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.4.2 Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.4.3 Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.4.4 Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

4.4.5 Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

4.4.6 Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

4.4.7 Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obrar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Atendendo ao inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020;

5.2 Tabela Quantitativa

ITEM	DSCRIÇÃO	QTDADE
01	<p>Trio elétrico com Veículo de tração: cavalo mecânico (3 eixos) traçado 6x4. Comprimento máximo: 16,00 metros. Largura máxima: 3,00 metros. Altura: 4,40 metros. Largura com avanço lateral palco superior: 5,60.</p> <p>Palco inferior lateral integrado (retrátil): com medida mínima de 5,00 m X 4,00 m e altura do chão de 1,20 mts</p> <p>Grupo Gerador/Energia, 01 Grupo gerador 110Kva (Silenciado), 01 Grupo gerador 50Kva (Reserva), 01 tomada tipo steck saída de energia gerador. 01 tomada tipo steck entrada de energia rede.</p> <p>Com equipe de 02 técnicos de som, 01 iluminador, 03 holding, 01 motorista, banda contendo (vocal, backvocal, baixista, guitarrista, sanfoneiro, tecladista e baterista), para três apresentações de 02 horas, DJ com equipamento completo para três apresentações de 05 horas e 06 seguranças/cordeiros.</p> <p>Console mixer: Yamaha LS9 (48 canais) e Processador: 2 (Dois) DCX 2496.</p> <p>Iluminação, 24 par led 18 watts, 12 refletor led 100 watts, 01 maquina de fumaça 3000 watts, 14 strobo led 1000 watts, 01 mesa avoalite tiger, 08 moove bean 5R</p> <p>PA Frente, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Traseiro, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Lateral Direita, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Lateral Esquerda, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>04 Monitores SM 400, 01 Corpo bateria pearl export, 01 Amplificador de baixo , cabeçote HARTKE SYSTEM HA 3500 caixa 4X10 e 1X15 Meteoro, 01 Amplificador de guitarra Laney 120, 01 Amplificadores de fone Power Play HA 4700, 04 Fones de ouvido Porta Pró, 20 Pedestais, 06 Direct Box ativo behringer, 05 Direct Box passivo Imp 2, 01 Microfone sem fio SHURE, 01 Microfone sem fio Shure BLX 24, 01 microfone Seinnheiser EW 100 G3, 01 Microfone Shure SM 81, 08 Microfones SHURE SM 57, 08 Microfones SHURE SM 58, 01 microfone Shure PGA 56, 01 Kit microfones de bateria 01 mic PG 52,03 mic PG 56, 02 mic Pga 81.</p> <p>20 (Vinte) metros quadrados de painel modular em LED de alta resolução pitch 3,9 outdoor 7680 Hz ou superior, com estrutura metálica de fixação. Processadora de painel de led com no mínimo três portas de entrada HDMI e DVI contendo função freeze, scale, pip, leitura de pendrive e no mínimo 4 portas de saída. Uma central de processamento de imagem e vídeo contendo dois computadores no mínimo intel i7 com 8 gb de ram com placa de captura e passador de slides. Sistema de transmissão simultanea em período integral, das imagens e som do trio elétrico.</p>	11 diárias

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1 O levantamento dos preços, foi realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, em consulta aos fornecedores destes produtos e através da verificação dos preços contratados por esta municipalidade e através do PNCP.

ÍTEM	ORÇAMENTO EMPRESA 1	ORÇAMENTO EMPRESA 2	ORÇAMENTO EMPRESA 3	ORÇAMENTO EMPRESA 4	ORÇAMENTO EMPRESA 5
01	534.899,97	509.999,93	594.000,00	731.280,00	529.999,91

1)- Avassalador Produção e Eventos Ltda
CNPJ 56.422.713/0001-06

2)- F G 10 Intermediação de negócios empresarias eireli
CNPJ 55.226.604/0001-05

3)- Cia Promoções Eventos e Serviços Ltda
CNPJ: 12.972.310/0001-57

4)- Henrique Jotta Produção de Eventos Ltda
CNPJ: 02.579.958/0001-04

5)- Trio Elétrico Trovão Ltda
CNPJ: 11.388.833/0001-98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Com base no inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020;

7.2 Tabela de valor unitário por item e valor total:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDAD E	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
1	Empresa especializada no fornecimento de trios elétricos	11 DIARIAS	R\$ 46.363,63	509.999,93

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 Conforme inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020, segue a descrição da solução como um todo:

8.2 A contratação de locação de “Empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares, para a realização do festival de inverno 2026 em Pontal do Paraná “. resulta no atendimento de qualidade aos eventos promovidos pela municipalidade. Devido a especificidade do serviço pretendido e a legislação vigente, o uso de serviços profissionais prioriza a segurança e a qualidade do serviço.

8.3 A contratação através de locação se mostra mais econômica e eficiente, fazendo assim com que o município cumpra seu objetivo de zelo pelos recursos públicos.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1.1. Responsabilidade exclusiva e integral na utilização de meios para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais próprios ou resultantes de vínculos com prepostos, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE;

9.1.2. Fornecer o serviço/material em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

9.1.3. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

9.1.5. Executar o objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE;

9.1.6. Zelar pela boa e completa qualidade dos serviços prestados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização do CONTRATANTE;

9.1.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

9.1.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

9.1.9. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

9.1.10. Manter informado o fiscal da CONTRATANTE, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.

9.1.11. Assumir inteira responsabilidade pela prestação de serviços bem como pela qualidade dos produtos entregues, de acordo com as especificações constantes da proposta;

9.1.12. Cumprir demais obrigações constantes na proposta e Termo de Referência que fazem parte do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

10 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conclui-se que, tal contratação se faz necessária, como já explicado e demonstrado em tópicos anteriores, através de Processo Licitatório.

Pontal do Paraná 30 de abril de 2026.

Luciana Goldschmidt Costa

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico